



DECLARAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO
TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FOMENTO Declara-se que a SUZANO S.A fomentou a realização da VI Semana de Estudos Florestais (SEF) e VI Mostra de Benefícios da Floresta (MBF), eventos concomitantemente realizados de **24 a 27 de outubro, de 2024**, e organizados pelo curso de Engenharia Florestal da UEMASUL. O patrocínio se deu por contratação e pagamento a prestadores de serviço, não sendo direcionado, portanto, nenhum valor à UEMASUL ou a qualquer servidor da Universidade. O fomento deu-se pelos seguintes itens: 1) Pagamento do coffee break no valor de R\$ 2.000,00, pagos ao fornecedor Empório do Sabor, CNPJ nº 24.618.832/0001-34, Código SAP: 265976, PC nº 8000263773 e NF 000000703. 2) Hospedagens pelo Reserve, dos palestrantes: a) Jayne Nóbrega - plano de reserva 354207, no valor de R\$ 525,00 b) Evaldo Munoz – plano de reserva 354197, no valor de R\$ 435,00. O apoio, fungível, verifica-se por documentos juntados no **PROCESSO Nº 2024.240207.00532**, dentre os quais notas fiscais dos custos supracitados e cronograma de realização do evento, que validam a presença dos palestrantes no Evento. O apoio finalizou-se com a própria prestação dos serviços, não subsistindo qualquer bem a ser recebido por esta IES. Lucilêa Ferreira Lopes Gonçalves **Reitora**.

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 008/2024. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO VI CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição legais, e considerando o **VI Concurso Público de provas e Títulos** para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Maranhão, Edital n.º 001/2018 e da divulgação do resultado final do concurso e da homologação, Edital n.º 018/2019, publicado no

Diário Oficial (DOE) - Caderno de Terceiros, datado de 11 de outubro de 2019, **RESOLVE: Art. 1º - TORNAR PÚBLICA** a convocação do candidato abaixo, classificado no VI Concurso Público, conforme a ordem de classificação e em obediência ao Edital de Abertura;

Inscrição	0002198c
Nome:	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA
Cota	NEGRO
Vaga	64
Classificação	21ª

Art. 2º - INFORMAR o candidato que o mesmo deverá apresentar a documentação para posse, conforme a relação em anexo. **Art. 3º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

ESTATUTO

INSTITUTO SAEVI
CNPJ Nº 36.954.749/0001 - 15

Resenha de Estatuto do Instituto SAEVI. **FUNDAÇÃO:** 28 de fevereiro de 2020 sob a forma de Associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 161, sala 107, São Francisco, São Luís - MA, CEP Nº. 65.076-360; **OBJETIVO:** promover a qualidade de vida de seus associados, em áreas diversas, tais como: saúde, educação, lazer, cultura, ecologia, etc., com execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com ou sem fins lucrativos e a órgãos dos setores públicos e privados que atuem em áreas afins. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral. **REFORMA DO ESTATUTO:** a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral. **DISSOLUÇÃO:** por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, com aprovação unânime dos seus membros. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** será transferido a outra pessoa jurídica com finalidade semelhante. **FONTE DE RECURSOS:** contribuições dos associados e de outras atividades que será aplicado na manutenção e desenvolvimento do Instituto. São Luís-MA, 21 março de 2024. JOSÉ LUIZ ROSA LIMA - Presidente.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 612 - DPGE, DE 18 DE ABRIL DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no **Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e Yêda Carvalho Rodrigues, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
2024NE000115	QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.145.426/0001-90	Fornecimento de Água Mineral sem Gás em Garrafas de 350 ml para o exercício de 2024.	Contrato terá início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.



PORTARIA Nº 609 - DPGE, DE 18 DE ABRIL DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho n.º 2023NE000881**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **JUCIENE DE S. BRITO - ME**, CNPJ n.º 07.628.428/0001-22, cujo objeto é a confecção e fornecimento de chaves e carimbos para o exercício de 2024 com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 18 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 610 - DPGE, DE 18 DE ABRIL DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **RDP PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS LTDA**, CNPJ n.º 32.254.780/0001-92, cujo objeto é a realização e execução de cursos preparatórios na área jurídica, em especial a carreira da Defensoria Pública com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Elaine Alves do Rêgo Monteiro	813901
Fiscal do Contrato	Ana Helena da Mendes da Silva	2745560

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 18 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 608 - DPGE, DE 18 DE ABRIL DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho n.º 2023NE000878**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **FS ETIQUETAS LTDA**, CNPJ n.º 39.795.516/0001-05, cujo objeto é aquisição de plaquetas de identificação patrimonial (tombos) para o exercício 2024 com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 18 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 611 - DPGE, DE 18 DE ABRIL DE 2024 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente